LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01498-4/2022

PROCESSO: **LO.00548-6/2022**
VALIDADE:

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CPF/CNPJ

06.840.748/0001-89

EMPREENDIMENTO

NOME

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO LD 69KV TERESINA II – DEMERVAL LOBÃO E SUBESTAÇÃO 69/13.8KV

ATIVIDADES

ATIV.7062 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LD TERESINA II - DEMERVAL LOBÃO E SUBESTAÇÃO ASSOCIADA

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (34,5 KV < TENSÃO ≤ 138 KV) (D2-011)

Características:

Extensão: 17,0 km

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°03'29.41"S / 42°45'08.92"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.75247777777778, -5.058169444444444)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 23/04/2022 às 11:20
[NSFiByGiFRP5K13e72OVOGtB5nrPEtEtuQNf4SgnO8Buw8OY6monElnWtbit0hNb]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 26/04/2022 às 06:54
[UCIrdPbW36BqxPZhpAwXsjdROuNxD4PqjUu3CU9gU3TeWZJj30Fe5YhyZI5e3Nz0]

Emitido eletronicamente em 16/06/2025 19:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.147174-0/2025.8E2A.83E1.EF17]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 23/04/2022 às 11:20
[NSFiByGiFRP5K13e72OVOGtB5nrPEtEtuQNf4SgnO8Buw8OY6monElnWtbit0hNb]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 26/04/2022 às 06:54
[UCIrdPbW36BqxPZhpAwXsjdROuNxD4PqjUu3CU9gU3TeWZJj30Fe5YhyZI5e3Nz0]

Emitido eletronicamente em 16/06/2025 19:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.147174-0/2025.8E2A.83E1.EF17]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (26/05/2022)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 16/06/2025

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 23/04/2022 às 11:20
[NSFiByGiFRP5K13e72OVOGtB5nrPEtEtuQNf4SgnO8Buw8OY6monElnWtbit0hNb]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 26/04/2022 às 06:54
[UCIrdPbW36BqxPZhpAwXsjdROuNxD4PqjUu3CU9gU3TeWZJj30Fe5YhyZI5e3Nz0]

Emitido eletronicamente em 16/06/2025 19:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.147174-0/2025.8E2A.83E1.EF17]